



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 393

Pitanga, Quinta-Feira, 18 de Março de 2021

### RESOLUÇÃO Nº 009/2021

Dispõe sobre Gratificação para Presidente de comissão de licitação para o CIS/PARANA CENTRO.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/PARANÁ CENTRO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder gratificação de 10 % para a função de Presidente de Comissão de Licitação do CIS Paraná Centro, conforme dispõe na resolução 02/2018 – Artº. 6.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de 01 de Março de 2021.

Pitanga, 18 de Março de 2021.

\_\_\_\_\_  
**MAICOL GEISON CALEGARI RODRIGUES BARBOSA**  
**PRESIDENTE CIS – PARANA CENTRO**



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 393

Pitanga, Quinta-Feira, 18 de Março de 2021

### RESOLUÇÃO Nº 008/2021

Súmula: Autoriza revisão geral anual dos Servidores do quadro do CIS PARANÁ CENTRO e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/PARANÁ CENTRO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias resolve:

Art. 1º - Autorizar a revisão geral anual dos cargos constantes no anexo II da Resolução 002/2018, conforme prevê no Art. 7º. da Resolução citada.

Art. 2º - Ficam revisado os salários dos Servidores constantes no anexo II da Resolução 002/2018, considerando o índice do IPCA de 5,2% (cinco virgula dois) por cento.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de 01 de Março de 2021.

Pitanga, 18 de Março de 2021.

---

**Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa**  
Presidente do CIS Paraná Centro